



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 195 /2024

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando desse Executivo, informar:

✓ **Quais as sanções contra a ASAMAS em caso de não atendimento aos dispostos no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 2019?**

JUSTIFICATIVA

O referido contrato possui um anexo onde dispões o número de consultas que deverá ser realizado mensalmente de acordo com cada especialidade.

Na especialidade neurologia pediátrica, página 11, que dispõe sobre a quantidade de atendimentos mensais. Está disposto que será realizado em média 240 atendimentos por mês, entretanto, tal especialidade se encontra em falta já algum tempo no município.

Por tal motivo, o presente questionamento se faz necessário afim de que se esclareça quais as sanções em caso de descumprimento bem como se a ASAMAS por não fornecer a especialidade, deixa de receber o montante que seria destinado a essa especialidade.

Isto exposto, de forma emergencial, espera que este requerimento seja bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá o mais rápido possível.

Gabinete Ver. APE, 09 de maio de 2024.

VEREADORA ANA PAULA ESPINA

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente